



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO N° 762/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso 2025/2026, estabelecendo os dias de ponto facultativo no serviço público municipal, e declara os feriados celebrativos do Natal e Ano Novo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos nos incisos IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, publicada no D.O.M. em 29/01/2021, Edição nº 592, e

CONSIDERANDO a solenidade de Natal, marcada pelo Tempo do Advento é o tempo de preparação para o Natal que antecede o nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo. É um período de expectativa, esperança e vigilância, com ênfase nas primeiras semanas na segunda vinda de Cristo, e nas duas últimas na sua vinda histórica no Natal. É uma festa em que os Cristãos do mundo inteiro celebram o Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a festa de Réveillon, também conhecida como festa de Ano Novo, celebra a passagem do último dia do ano para o primeiro do ano seguinte. O significado é de esperança, renovação e novos planos para o ano que se inicia. A celebração tem raízes antigas, mas foi consolidada no século XVI com o calendário gregoriano, que definiu 1º de janeiro como o início do ano;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano que contagiam o mundo todo, por representarem eventos universais e de harmonia entre famílias e trabalhadores;

CONSIDERANDO a cultura do povo de, tradicionalmente, comemorar o Natal e a Passagem de Ano não só nos dias destinados, mas, em datas anteriores através de eventos no ambiente familiar, nas empresas, no serviço público, sendo que, em algumas, há o costumeiro recesso, assim como ocorre no poder público nas esferas estadual e federal, e em ambos os poderes constituídos;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estabelece diretrizes para o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura Municipal, durante o **recesso 2025/2026**.

§ 1º - Deverão funcionar presencialmente, nos dias úteis como expediente normal, **exceto os expedientes nos dias 24 e 30 de dezembro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GABINETE DO
PREFEITO

corrente, observado o horário de funcionamento de **8h às 12h**, para os servidores/empregados no serviço público municipal;

§ 2º - Fica decretado ponto facultativo os expedientes nos **dias 26 e 31 de dezembro do corrente ano, e o dia 02 de janeiro de 2026**, para os servidores/empregados no serviço público municipal;

Art. 2º Fica decretado FERIADO em todo território do município de Jaguaribara as datas comemorativas como sendo Feriado Nacional, **o dia 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, celebração do “**Natal do Senhor**”, e o dia **1º (primeiro) de janeiro de 2026**, celebração da **Confraternização Universal do Ano Novo**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais a comunidade.

Art. 3º - Portanto na forma do artigo 1º e 2º deste decreto, a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos municípios, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 03 de dezembro de 2025.

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal